

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá
Comissão de Contratações
SADM / Departamento de Compras

Ata de análise da documentação de habilitação da empresa Construtora Colina Ltda., vinculada a Cotação Prévia de Preços e Edital 009/2025-ISCM, que visa à contratação de empresa para execução de obra e reforma de ambiente de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN) com área de 171,08m².

No dia 18 de junho de 2025, às 14:00 horas, reuniram-se os integrantes da Comissão de Contratações da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, para análise da documentação de habilitação da empresa Construtora Colina Ltda., vinculada a Cotação Prévia de Preços e Edital 009/2025-ISCM, consoante as disposições contidas no referido instrumento editalício.

Uma vez iniciada a sessão foi informado pelo Presidente da Comissão de Contratações que o objetivo da presente reunião é a análise dos documentos constantes do Item **8 – DA HABILITAÇÃO**, relativos a proposta apresentada pela empresa Construtora Colina Ltda., a qual teve a sua proposta de preços classificada em primeiro lugar nesta Cotação Prévia de Preços.

Realizada a avaliação documental nos quesitos “habilitação jurídica”, “capacidade técnica operacional”, “capacidade técnica profissional”, “qualificação econômico financeira”, “habilitação fiscal e trabalhista” e, ainda, “habilitação demais documentos”.

Na oportunidade, numa análise mais detida do quesito “**Capacidade Técnica Operacional – Comprovação**”, compulsando-se os documentos encaminhados pela referida empresa, verificamos que em relação ao contido no Item “c”, Incisos “III”, “IV”, “V” e “VI”, não houve a comprovação por meio de atestado técnico de execução de obra de construção ou ampliação de edificação onde conste “...III) **execução de rede de gases medicinais; IV) execução de prevenção e combate a incêndio; V) execução de climatização, por empresa de engenharia ou arquitetura; VI) execução de ...rede de lógica**”.

Na sequência observou-se também que a proponente deixou de apresentar adequadamente a “Declaração de Vistoria – Anexo VI” do instrumento editalício e, dessa forma, acabou por não atender os quesitos elencados nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”.

Muito embora a empresa proponente tenha apresentado uma declaração assumindo eventuais responsabilidades a respeito de incompatibilidades entre os projetos e o “site” da reforma objeto do edital, a Comissão de Contratações entendeu que a visita técnica ao local deveria ter sido realizada em função das características e circunstâncias em que a obra deverá ser executada, tendo em vista que a mesma será desenvolvida em ambiente hospitalar o que enseja cuidados especiais.

Neste aspecto ainda, a Comissão de Contratação verificou que não houve por parte da referida empresa qualquer tipo de impugnação ou solicitação de esclarecimento neste particular o que, com o posterior encaminhamento da proposta de preços, acabou por convalidar o disposto no Item 7.1 do instrumento editalício.

Dado todo o exposto e após minuciosa análise técnica pelo setor competente desta instituição, a Comissão de Contratações se posicionou e deliberou pela **DESCCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada pela proponente Construtora Colina Ltda., por não atender plenamente os requisitos editalícios supramencionados.

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá
Comissão de Contratações
SADM / Departamento de Compras

Ato contínuo, em estrita observância ao disposto no instrumento editalício, a Comissão de Contratação deliberou ainda por fim **CONVOCAR** a empresa detentora da segunda melhor proposta de preços desta Cotação Prévia de Preços, a saber, **P. B. Marques ME., para que esta no prazo de 03 (três) dias úteis apresente os documentos elencados no item 8- DA HABILITAÇÃO, constante do Edital nº 009/2025-ISCMM, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.**

Sem mais para o momento, o Presidente da Comissão de Contratações agradeceu o empenho de todos os seus membros presentes, declarando encerrados os trabalhos no dia de hoje.

Maringá/Pr., 18 de Junho de 2025.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES